



**IPESC**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES**

## **PORTARIA/IPESC Nº 1.144/2017**

### **“Concede Auxílio-Doença”**

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

**considerando** o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora Tania Cristina Souza da Silva, constante do Processo/IPESC nº 077/2017, protocolizado no dia 22/02/2017, com atestados médicos às fls. 03/04 e laudo médico pericial conclusivo às fls. 08/09, pelo afastamento por 18 (dezoito) dias, a partir de 08/02/2017; **considerando** o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença; **considerando** o art. 36, § 1º, que diz que a servidora será encaminhada à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias; e, **considerando** que a servidora é participante desse RPPS,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de auxílio-doença à servidora **TANIA CRISTINA SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Servente - matrícula nº 002240, por 18 (dezoito) dias, no período compreendido entre 08/02/2017 até o dia 25/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 26/02/2017, se não houver outra motivação.

**§ 1º.** É de responsabilidade pecuniária da Administração Municipal o período de afastamento compreendido entre 08/02/2017 até o dia 22/02/2017, e do IPESC a partir do dia 23/02/2017.

**Art. 2º.** Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos seis (06) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**Aline Matos Nogueira Galindo**

Diretora Presidente - Dec. nº 5.519/2017

**Laylla Cristina Fernandes Costa**

Diretora Executiva

Dec. nº 5.539/2017